

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SERVIÇOS**

Conforme o Decreto Municipal n.º 36.182 de 20 de outubro de 2022, as licitações e procedimentos auxiliares para a aquisição de bens, a contratação de prestação de serviços e, no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional Municipal, deverão ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, é importante que o gestor examine os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinem os serviços e equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos serviços/equipamentos.

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia 5G/4G, para 130 linhas, incluindo chamadas de voz ilimitadas em âmbito nacional, franquia mínima de dados de 40GB e/ou 200GB, e o fornecimento de 75 smartphones de alto desempenho em regime de comodato por um período de 30 meses.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação faz-se necessária e urgente em razão do fracasso do Pregão Eletrônico n.º 90012/2025, publicado no DOL n.º 7.154, em 12/03/2026, oriundo do Processo Administrativo n.º 1923/2025, bem como da iminência do encerramento do Contrato n.º 19/2021, previsto para 30/06/2026, o qual não possui possibilidade jurídica de nova prorrogação.

Nesse contexto, a nova contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Salvador, evitando descontinuidade de serviços essenciais de comunicação institucional.

A dinâmica operacional da Câmara Municipal caracteriza-se por intensa comunicação interna e externa, demandando infraestrutura de telecomunicações ágil, confiável, segura e de elevada disponibilidade. A necessidade é ampliada pela rotina funcional de vereadores, assessores parlamentares e unidades administrativas, que realizam atividades contínuas de atendimento à população, acompanhamento de processos legislativos, fiscalização, participação em audiências públicas, sessões itinerantes, reuniões institucionais e demais agendas externas.

Dessa forma, os dispositivos móveis utilizados não se restringem à função de telefonia convencional, constituindo efetivas estações móveis de trabalho institucional, essenciais ao desempenho das atribuições parlamentares e administrativas.

A contratação contempla, ainda, o fornecimento de smartphones em regime de comodato funcional, vinculados exclusivamente ao exercício das atividades institucionais, permanecendo os equipamentos incorporados ao patrimônio da futura contratada e sujeitos a controle administrativo, rastreabilidade e devolução ao término da função ou da vigência contratual.

A definição de especificações técnicas robustas e atualizadas possui fundamento na necessidade de mitigação da obsolescência tecnológica ao longo da vigência contratual de 30 (trinta) meses. Considerando a constante evolução dos sistemas operacionais, aplicativos

F-ADM-049

corporativos, plataformas de videoconferência, assinaturas eletrônicas e ferramentas de produtividade, a adoção de equipamentos de desempenho intermediário poderia comprometer a continuidade operacional, a segurança da informação e a eficiência administrativa antes do encerramento do contrato.

Assim, busca-se garantir padronização tecnológica, elevado desempenho, estabilidade operacional, segurança, longevidade dos dispositivos e redução de indisponibilidades durante toda a execução contratual.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

| REQUISITANTE                            | RESPONSÁVEL           |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Coordenação de Serviços Administrativos | Luciano Santana Cunha |

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Administração realizou estudo técnico e mercadológico das soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades institucionais relacionadas à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), transmissão de dados e fornecimento de aparelhos celulares corporativos.

Foram analisados três cenários distintos de contratação:

#### A) CONTRATAÇÃO APENAS DE PLANOS/CHIPS CORPORATIVOS (MODELO BYOD)

A solução baseada exclusivamente no fornecimento de chips e planos corporativos, com utilização de aparelhos próprios dos usuários ou de equipamentos antigos pertencentes à Administração, foi descartada por apresentar limitações técnicas, operacionais e de segurança da informação.

Verificou-se que parte significativa dos aparelhos atualmente disponíveis se encontra tecnologicamente defasada, sem compatibilidade plena com as tecnologias 4G/5G e com desempenho insuficiente para suportar aplicações corporativas modernas. Além disso, a utilização de dispositivos particulares para atividades institucionais amplia riscos relacionados à segurança da informação, à proteção de dados e à ausência de padronização tecnológica, bem como não se mostra operacionalmente adequada para a execução contínua das atividades públicas.

#### B) AQUISIÇÃO DIRETA DE SMARTPHONES PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÃO SEPARADA DOS SERVIÇOS DE SMP

Também foi analisada a possibilidade de aquisição direta de 75 smartphones pela Administração, mediante licitação específica, cumulativamente à contratação separada dos serviços de telefonia móvel.

Todavia, verificou-se que essa modelagem implicaria elevado impacto orçamentário imediato, rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos, aumento dos custos administrativos relacionados à gestão patrimonial, manutenção, assistência técnica, substituição de aparelhos e descarte ambientalmente adequado ao final do ciclo de vida dos bens.

Além disso, a existência de contratos distintos poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica entre fornecedores em casos de falhas operacionais, dificultando a resolução de problemas e comprometendo a continuidade das comunicações institucionais.

### **C) CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SMP COM FORNECIMENTO DE SMARTPHONES EM COMODATO (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)**

Após análise comparativa das alternativas, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação integrada dos serviços de SMP com fornecimento de smartphones em regime de comodato.

O modelo adotado possibilita a diluição do custo dos aparelhos ao longo da execução contratual, reduzindo o impacto orçamentário imediato, além de assegurar suporte técnico unificado, substituição célere de aparelhos defeituosos e centralização da responsabilidade operacional em um único contratado.

Uma análise do cenário atual de telecomunicações no Brasil revela um mercado maduro e competitivo, favorável à contratação pretendida. O setor de telefonia móvel é dominado por três grandes operadoras de âmbito nacional (Vivo, Claro e TIM) que disputam ativamente contratos nos segmentos corporativo e governamental. A tendência de crescimento dos planos pós-pagos e a oferta de soluções especializadas para empresas demonstram que o mercado está alinhado às necessidades de um contrato de longo prazo com serviços robustos, como o especificado. É importante ressaltar que a operadora Oi não atua mais no segmento de telefonia móvel pessoal, tendo seus ativos e base de clientes absorvidos pelas três concorrentes, o que concentra a competição entre elas.

As principais operadoras (Vivo, Claro e TIM) possuem portfólios de serviços corporativos que atendem plenamente aos requisitos técnicos e de gestão da contratação. Todas oferecem planos com tecnologia 5G, pacotes de dados de 40GB, 200GB ou mais, ligações nacionais ilimitadas e ferramentas de gestão online (portais do gestor) que permitem o controle e a fiscalização do contrato. Da mesma forma, as especificações técnicas para os smartphones são atendidas por diversos modelos de categoria topo de linha disponíveis no mercado nacional, o que garante a viabilidade técnica do fornecimento e a possibilidade de competição.

A análise de mercado indica que o fator crítico e o principal diferencial competitivo desta licitação não serão os serviços de telecomunicações em si, que são amplamente padronizados entre as operadoras. O desafio central reside no modelo de negócio proposto: o fornecimento de 75 smartphones de alto valor em regime de comodato por um período de 30 meses. Esta exigência representa um investimento de capital significativo para as licitantes, que precisarão amortizar o custo dos aparelhos ao longo do contrato. Portanto, a capacidade de cada operadora em estruturar uma proposta comercialmente viável e competitiva para o comodato dos equipamentos será o elemento decisivo para a definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação integrada apresenta maior eficiência operacional, melhor governança contratual, racionalização administrativa e maior aderência aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a importância dos serviços de telefonia móvel e sua grande prestabilidade aos colaboradores, servidores e edis da Câmara Municipal de Salvador, é de suma importância que sua oferta ocorra com alto grau de qualidade, em condições aceitáveis e em quantidade suficiente para atender às necessidades individuais desta Casa Legislativa.

A presente contratação contempla a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos smartphones destinados aos Vereadores e às unidades administrativas da Câmara Municipal de Salvador, em regime de cessão de uso/comodato

funcional, permanecendo os equipamentos sob propriedade da futura contratada e vinculados exclusivamente ao exercício das atividades institucionais parlamentares e administrativas.

A definição das especificações técnicas mínimas dos aparelhos fundamenta-se nas particularidades inerentes à atividade parlamentar, caracterizada por intensa mobilidade funcional, necessidade de comunicação permanente, acesso remoto a sistemas institucionais, acompanhamento de processos legislativos, participação em videoconferências, análise de documentos digitais e realização de atividades externas de representação, fiscalização e atendimento à população.

Nesse contexto, os requisitos técnicos estabelecidos buscam assegurar elevada disponibilidade operacional, continuidade das comunicações institucionais, segurança da informação, produtividade em ambiente móvel e padronização tecnológica da solução.

### **SMARTPHONE TIPO I**

Considerando a rotina operacional dos parlamentares, marcada por deslocamentos constantes, agendas externas prolongadas, sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e atividades de fiscalização, mostra-se necessária a utilização de aparelhos com elevada autonomia de bateria, de modo a reduzir riscos de interrupção das comunicações oficiais e garantir disponibilidade contínua ao longo da jornada institucional.

Da mesma forma, a exigência de aparelho com tela ampliada revela-se tecnicamente pertinente em razão da necessidade frequente de leitura e análise de documentos legislativos, pareceres, processos administrativos, planilhas, apresentações, mensagens institucionais e utilização de plataformas digitais em ambiente externo, proporcionando melhores condições de visualização, produtividade e ergonomia operacional.

Os aparelhos deverão possuir desempenho compatível com execução simultânea de múltiplas aplicações institucionais, videoconferências, sistemas eletrônicos e ferramentas corporativas de comunicação, além de recursos avançados de conectividade e segurança da informação, adequados ao tratamento de dados institucionais e utilização de contas corporativas da Câmara Municipal.

A contratação também objetiva assegurar padronização tecnológica dos dispositivos utilizados pelos parlamentares, favorecendo maior eficiência na gestão dos equipamentos, suporte técnico, atualização de segurança, integração sistêmica e administração das soluções móveis corporativas adotadas pela Câmara Municipal de Salvador.

Os recursos de captura audiovisual em alta qualidade igualmente se mostram necessários ao adequado registro de atividades parlamentares, audiências públicas, visitas institucionais, ações de fiscalização e demais atos relacionados ao exercício do mandato, observada sempre a finalidade pública e institucional da utilização dos equipamentos.

Registra-se, por fim, que os aparelhos serão disponibilizados exclusivamente para utilização funcional dos Vereadores, em regime de cessão de uso/comodato, permanecendo vinculados à execução contratual e sujeitos aos controles administrativos e patrimoniais da Câmara Municipal de Salvador.

A franquia de dados móveis de 40GB justifica-se em razão da natureza predominantemente externa das atividades parlamentares exercidas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, que demandam acesso contínuo a sistemas institucionais, videoconferências, aplicativos corporativos, correio eletrônico, plataformas legislativas, compartilhamento de arquivos digitais e recursos audiovisuais durante deslocamentos, audiências, fiscalizações e demais agendas externas, garantindo continuidade das comunicações institucionais, estabilidade operacional e adequada disponibilidade dos serviços móveis ao longo do período mensal, inclusive em situações de substituição parcial do uso de redes fixas e conexões Wi-Fi institucionais.

### **Requisitos do Serviço de Comunicação Móvel para o aparelho Tipo I**

- **Tecnologia e Cobertura:** Cobertura 5G obrigatória em Salvador e onde disponível na Bahia, aceitando 4G/GSM em outras áreas.
- **Plano de Voz:** Chamadas de voz ilimitadas para qualquer operadora em todo o território nacional.
- **Plano de Dados:** Franquia mínima de 200GB por linha, com redução de velocidade após o consumo, sem interrupção.
- **Velocidade de Conexão:** Velocidade mínima de 50 Mbps em 5G e 5 Mbps em 4G.
- **Serviços Adicionais:** Roaming nacional, caixa postal e SMS ilimitados e sem custos adicionais.

### **Especificações Técnicas Mínimas dos Smartphones Tipo I**

- Smartphone premium de última geração, novo, para primeiro uso, original de fábrica, não recondicionado, com sistema operacional atualizado;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) ou superior;
- Dual eSIM para o uso de duas linhas simultâneas no mesmo dispositivo;
- Rede de dados 5G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador de no mínimo 6 núcleos (Hexa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz;
- Memória interna mínima de **512GB**;
- Memória RAM mínima de **12GB**;
- Tamanho de tela mínima de 6,3 polegadas na diagonal com resolução mínima de 2622 x 1206 pixels;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Câmera traseira com no mínimo 12 Megapixels e câmera frontal com no mínimo 12 Megapixels;
- Conectividade: 5G, LTE 4G, WIFI (802.11 b/g/n/ac/6), roteador WIFI, Bluetooth

- 5.0 ou superior, conexão com PC via USB;
- Sensor de GPS e de autorrotação de tela;
- Funcionalidades: Vibração, viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Browser com suporte a HTML/HTML5, Envio de SMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional;
- Cores predominantes dos dispositivos: preto, prata, cinza escuro ou azul escuro. Não serão aceitos dispositivos em outras cores;
- Modelo de Referência: iPhone 17 Pro ou equivalente atual ou superior.

## **SMARTPHONE TIPO II**

As especificações do Smartphone Tipo II justificam-se pela necessidade de equipamentos com desempenho, segurança, conectividade e durabilidade compatíveis com as demandas administrativas da Câmara Municipal de Salvador, garantindo adequada execução de sistemas corporativos, comunicação institucional, videoconferências e atividades operacionais, além de maior vida útil e redução de custos relacionados à obsolescência tecnológica precoce.

### **Especificações Técnicas Mínimas dos Smartphones Tipo II**

- Aparelho de Celular Android, novo, para primeiro uso, originais de fábrica, não recondicionados, com sistema operacional Android, versão atualizada;
- Processador: Arquitetura de 8 núcleos (Octa-core) ou superior, fabricado em processo de 4 nanômetros ou mais avançado, com no mínimo um núcleo de altíssimo desempenho operando a 3.0 GHz ou mais.
- Memória RAM: Mínimo de 8 GB de memória RAM, padrão LPDDR5X ou superior.
- Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB de armazenamento interno, padrão UFS 3.1 ou superior.
- Tela: Tecnologia OLED dinâmico ou tecnologia superior, com taxa de atualização adaptativa de 120Hz ou mais, Tamanho Mínimo de 6,2 polegadas, Resolução mínima de 2340 x 1080 (FHD+) ou superior, proteção da tela elevada contra riscos e impactos, padrão Corning Gorilla Glass Victus ou tecnologia

equivalente/superior.

- Conjunto de Câmeras: Câmera Principal com Sensor com resolução mínima de 50 Megapixels; Câmera Ultra-angular (Ultrawide) com Sensor com resolução mínima de 12 Megapixels; Câmera Frontal com Sensor com resolução mínima de 12 Megapixels e sistema de autofocus; Gravação de Vídeo com Capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K (2160p) a 60 fps ou superior;
- Bateria e Carregamento: Capacidade mínima de 4.000 mAh com suporte a carregamento rápido com fio de, no mínimo, 25W e suporte a carregamento sem fio (wireless).
- Conectividade e Sensores: Rede Móvel com Suporte a redes 5G (padrões Sub-5 GHz e mmWave); WI-FI Padrão WI-FI 6 (802.11ax) ou superior. Bluetooth Versão 5.3 ou superior. Conector USB Tipo-C com suporte a USB 3.2 ou superior. Biometria Sensor de impressão digital com tecnologia óptica ou superior. Suporte a pagamentos por aproximação e comunicação NFC.
- Estrutura: Certificação IP68 de resistência à água e poeira.
- Modelo de Referência: Samsung Galaxy S24 ou equivalente atual ou superior.

#### **Requisitos do Serviço de Comunicação Móvel para o aparelho Tipo II**

- **Tecnologia e Cobertura:** Cobertura 5G obrigatória em Salvador e onde disponível na Bahia, aceitando 4G/GSM em outras áreas.
- **Plano de Voz:** Chamadas de voz ilimitadas para qualquer operadora em todo o território nacional.
- **Plano de Dados:** Franquia mínima de 40GB por linha, com redução de velocidade após o consumo, sem interrupção.
- **Velocidade de Conexão:** Velocidade mínima de 50 Mbps em 5G e 5 Mbps em 4G.
- **Serviços Adicionais:** Roaming nacional, caixa postal e SMS ilimitados e sem custos adicionais.

#### **Requisitos de Gestão, Suporte e Segurança**

- Disponibilização de portal administrativo web para gerenciamento das linhas e serviços;
- Possibilidade de visualização e extração de histórico de chamadas;
- Bloqueio e desbloqueio de chips e aparelhos via IMEI;
- Solicitação de reposição de chips;
- Gestão de faturas e relatórios;
- Disponibilização de canal corporativo complementar via e-mail, telefone 0800 ou similar, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Disponibilização de consultoria especializada e suporte técnico contínuo;

- Manutenção de serviço antifraude ativo 24 horas por dia, com responsabilidade da contratada por clonagens identificadas;
- Reposição de aparelhos em caso de perda, furto, roubo ou perecimento, mediante fornecimento de aparelho equivalente ou superior no prazo máximo de 30 dias;
- Possibilidade de ressarcimento proporcional do aparelho, considerando o tempo de uso e desgaste natural, conforme regras contratuais aplicáveis.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa implementar uma Solução de Comunicação Móvel Corporativa, concebida como um conjunto integrado de bens e serviços para atender de forma completa e eficiente às necessidades de comunicação e trabalho móvel da Câmara Municipal de Salvador. A abordagem de solução unificada é estratégica para garantir a compatibilidade entre todos os componentes, simplificar a gestão contratual e atribuir a um único fornecedor a responsabilidade integral pelo funcionamento, manutenção e segurança da plataforma, mitigando os riscos associados a contratações fragmentadas.

A solução é composta por três elementos centrais a serem fornecidos pela contratada. O primeiro é o Serviço de Conectividade Móvel, que consiste na disponibilização de 130 linhas com tecnologia 5G, pacotes de dados de 40GB ou 200gb, e serviços de voz e roaming nacional ilimitados. O segundo elemento é a Plataforma de Hardware, que compreende o fornecimento de 75 smartphones de alto desempenho em regime de comodato, cujas especificações técnicas foram definidas para assegurar a longevidade e a performance adequada durante toda a vigência de 30 meses do contrato.

O terceiro e fundamental elemento são os Serviços de Manutenção, Suporte e Gestão, que garantem a operacionalidade e a segurança contínua da solução. Este componente inclui o suporte técnico disponível 24 horas por dia para a resolução de incidentes de serviço com Níveis de Serviço (SLAs) predefinidos, um serviço de segurança antifraude ativo e a disponibilização de um portal web para que o fiscal do contrato possa gerenciar as linhas, o consumo e a segurança dos dispositivos de forma autônoma.

Complementarmente, a solução como um todo também envolve elementos sob a responsabilidade da própria Câmara Municipal, que não são objeto da contratação, mas são essenciais para o seu sucesso. Isso inclui a designação de um fiscal para o acompanhamento do contrato, a definição de políticas internas para o uso adequado dos serviços e equipamentos pelos usuários, e a gestão logística para a distribuição e o recolhimento dos aparelhos ao início e término do contrato. Essa visão completa assegura que todos os aspectos da necessidade de comunicação móvel da instituição sejam atendidos de forma coesa e planejada.

## 7. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADAS

### Assinatura de linha móvel:

130 unidades (30 meses)

### Smartphones em comodato:

75 unidades (30 meses)

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, pois os serviços de telefonia e fornecimento de aparelhos são interdependentes e a contratação integrada garante uniformidade no atendimento, suporte e gestão do contrato.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Comunicação ininterrupta e de alta qualidade para vereadores e unidades administrativas.

Otimização de processos legislativos e administrativos.

Padronização dos dispositivos utilizados, Atendimento eficiente à população e maior mobilidade nas atividades parlamentares.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O ambiente da Câmara Municipal de Salvador já se encontra adequado para que a contratação ora pretendida ocorra de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de providências para que a solução a ser contratada surta seus efeitos.

Considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa contratação não necessitam de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas suas funções, não será necessária nenhuma capacitação específica.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Positivos: Redução do consumo de papel em comunicações administrativas devido ao uso intensivo de dados digitais.

Negativos: Potencial geração de resíduos eletrônicos. Mitigação: orientações para destinação correta e reciclagem de dispositivos após o término do contrato.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este estudo técnico preliminar, com base nas necessidades da Câmara Municipal de Salvador e na análise do mercado, demonstra a viabilidade da contratação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP). O processo licitatório pode ser conduzido de maneira transparente e eficiente, atendendo à legislação vigente e à necessidade de controle de gastos públicos.

Esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é **viável**, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a proposta de solução, ou seja, contratação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) mostra-se possível tecnicamente e é importante para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição.

## 13. MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

### Mapa de Risco

| Risco                                   | Probabilidade | Impacto | Descrição                                                                                         | Mitigação                                                          | Responsável                                       |
|-----------------------------------------|---------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Atraso na entrega dos chips e aparelhos | Média         | Alto    | Possibilidade de a contratada não entregar os chips dentro do prazo estipulado no contrato.       | Exigir cronograma detalhado e aplicar penalidades contratuais.     | Empresa Contratada                                |
| Falhas no serviço de voz/dados          | Baixo         | Alto    | Interrupções ou baixa qualidade nos serviços de voz ou dados.                                     | Garantia de suporte 24/7 e redundância técnica no contrato.        | Empresa Contratada                                |
| Clonagem de linhas                      | Baixo         | Médio   | Possibilidade de interceptação ou uso indevido dos números contratados.                           | Implementação de serviço antifraude e monitoramento contínuo.      | Empresa Contratada                                |
| Não conformidade nos aparelhos          | Baixo         | Médio   | Fornecimento de smartphones que não atendem às especificações técnicas estabelecidas no contrato. | Conferência detalhada durante o recebimento e substituição rápida. | Coordenação de Serviços Administrativos           |
| Uso indevido dos serviços               | Médio         | Médio   | Consumo de dados ou ligações para fins não relacionados às atividades institucionais.             | Definição de políticas de uso e monitoramento do consumo.          | Câmara Municipal de Salvador                      |
| Questões ambientais                     | Baixo         | Baixo   | Geração de resíduos eletrônicos ao fim da vida útil dos aparelhos em comodato.                    | Orientação para reciclagem e descarte correto.                     | Empresa Contratada e Câmara Municipal de Salvador |

## Matriz de Risco

| Probabilidade/Impacto | Baixo Impacto       | Médio Impacto      | Alto Impacto                   |
|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|
| Baixa Probabilidade   | Questões Ambientais | Clonagem de Linhas | Falhas no Serviço de Voz/Dados |

| Média Probabilidade | Uso Indevido dos Serviços | Não Conformidade nos Aparelhos | Atraso na Entrega dos Chips |
|---------------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Alta Probabilidade  | --                        | --                             | --                          |

Salvador, 27 de maio de 2026

*Maria Carolina Campos De Santana*

*Coordenadora de Serviços Administrativos em Exercício*

*Matrícula 6233*

*Wallace Bispo Mendes de Jesus*

*Assistente Legislativo Municipal*

*Mat. 6158*

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.



Subcrevo o documento -  
MARIA CAROLINA CAMPOS DE  
SANTANA  
741.193.895-53

Data: 27-05-2026 18:01:14.822 BRT



Subcrevo o documento -  
WALLACE BISPO MENDES DE JESUS  
076.937.645-26

Data: 27-05-2026 17:56:52.400 BRT